



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**DECRETO Nº 3.884,
De 27 de janeiro de 2020.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 2º E 5º, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, E REVOGA O DECRETO Nº 3.319, DE 21 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pela Lei 1081, de 05 de abril de 1988,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 3.801, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a redação seguinte:

“§2º Os vales-transportes que estão sendo substituídos desde 18 de dezembro de 2019, poderão continuar sendo utilizados pelos usuários do transporte coletivo urbano até 18 de março de 2020”.

Art. 2º O parágrafo 5º, do artigo 1º, do Decreto no. 3.801, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a redação seguinte:

“§5º A substituição dos vales-transportes fica condicionada a apresentação dos documentos seguintes:

a) Nota fiscal de compra, emitida em favor do usuário individual do serviço de transporte coletivo urbano;

b) Nota fiscal de compra, emitida em favor de empresa privada ou órgão público, podendo a troca ser realizada pela pessoa jurídica ou pelo próprio empregado. Em relação a troca realizada pelo próprio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



empregado, a substituição fica condicionada a apresentação do comprovante de desconto/recebimento dos vales-transportes.

c) Outro documento que comprove a compra regular junto a empresa concessionária”.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.319, de 21 de maio de 2010.

Art. 4º Ratificam-se os demais artigos do Decreto 3.801, de 28 de novembro de 2019, em plena vigência.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE
OLIVEIRA, 27 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:57AB8DD2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/SMAD/2020**

De 31 de janeiro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a contar de 28.01.2020, a Portaria de nomeação nº 075/SMAD/2020, que nomeou **Thais Martinelli** para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:12627A9B**SECRETARIA GERAL**

DECRETO Nº 3.884, DE 27 DE JANEIRO DE 2020. DÁ NOVA REDAÇÃO AOS PARÁGRAFOS 2º E 5º, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, E REVOGA O DECRETO Nº 3.319, DE 21 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, devidamente autorizado pela Lei 1081, de 05 de abril de 1988,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto nº 3.801, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a redação seguinte:

“§2º Os vales-transportes que estão sendo substituídos desde 18 de dezembro de 2019, poderão continuar sendo utilizados pelos usuários do transporte coletivo urbano até 18 de março de 2020”.

Art. 2º O parágrafo 5º, do artigo 1º, do Decreto no. 3.801, de 28 de novembro de 2018, passa a vigorar com a redação seguinte:

“§5º A substituição dos vales-transportes fica condicionada a apresentação dos documentos seguintes:

a) Nota fiscal de compra, emitida em favor do usuário individual do serviço de transporte coletivo urbano;

b) Nota fiscal de compra, emitida em favor de empresa privada ou órgão público, podendo a troca ser realizada pela pessoa jurídica ou pelo próprio empregado. Em relação a troca realizada pelo próprio empregado, a substituição fica condicionada a apresentação do comprovante de desconto/recebimento dos vales-transportes.

c) Outro documento que comprove a compra regular junto a empresa concessionária”.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.319, de 21 de maio de 2010.

Art. 4º Ratificam-se os demais artigos do Decreto 3.801, de 28 de novembro de 2019, em plena vigência.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, 27 de janeiro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:B13D1B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 062/2019.

CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.005/2020.

CONTRATADO: J. DOS S. SOARES – CNPJ Nº 05.079.607/0001-22

OBJETO: Aquisição de 50.000 m³ de saibro.

PRAZO: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Vanessa Fernandes Portal

Código Identificador:79EB47A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº.
038/2019.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 038/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na Implantação do Sistema de Informações Territoriais da Área Urbana deste município mantém a decisão que declara: HABILITADAS as empresas ENGEMAP Engenharia Mapeamento e Aerolevantamento LTDA, CNPJ nº 01.020.691/0003-10 e GEODADOS Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados LTDA, CNPJ nº 03.338.574/0001-62 por terem cumprido com as exigências do edital licitatório e fica marcada a data para abertura dos envelopes nº 2 Proposta de Preço, para o dia 04 de fevereiro de 2020 às 17h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte

Código Identificador:201C954A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2019.

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.004/2020.

CONTRATADO: GRAPHO PROD. E SERV. EM COMPUTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 91.210.161/0001-65

OBJETO: Compra emergencial de 03 (três) licenças do programa AutoCAD Modo Light.

PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

Publicado por:

Vanessa Fernandes Portal

Código Identificador:876064B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020**